

REQUERIMENTO Número /XI (#####.ª)

PERGUNTA Número /XI (.ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /

O Secretário da Mesa

Assunto: O território terrestre de Portugal e a questão de Olivença

Destinatário: Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Nos termos do art. 5º da Constituição da República Portuguesa, o território terrestre português é simultaneamente continental e insular:

- *no continente europeu*, abrange “o território historicamente definido” na Península Ibérica; e
- *em matéria de ilhas*, abrange “os arquipélagos dos Açores e da Madeira”.

Numa situação incerta está o território de Olivença, *de facto* sob a soberania de Espanha, mas que *de iure* muitos consideram pertença de Portugal.

Olivença passou a parte integrante de Portugal desde que essa parcela foi formalmente incorporada na soberania portuguesa pelo Tratado de Alcanices, assinado em 12 de Setembro de 1297 pelo rei D. Dinis e pelo rei D. Fernando IV, de Castela.

Embora no período das invasões napoleónicas, em 6 de Junho de 1801, a praça de Olivença tivesse sido incluída no território espanhol pelo art. III do Tratado de Badajoz, essa disposição seria pouco tempo depois revogada pelo art. 105º – assim se mantendo até hoje – da Acta Final do Congresso de Viena, assinado em 9 de Junho de 1815, vinculando Portugal e Espanha, para além das diversas potências europeias na época pós-napoleónica.

A verdade, porém, é que até ao presente, desde esse momento, Olivença sempre se manteve sob o domínio espanhol, não obstante múltiplas iniciativas e reivindicações contrárias por parte da sociedade civil, entre académicos e políticos, evidenciando-se o trabalho desenvolvido pela associação “Grupo dos Amigos de Olivença”.

Em face do exposto, e ao abrigo das normais e dos princípios constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, pergunta o Deputado abaixo-assinado, através de V. Exª., ao Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros do XVIII Governo Constitucional, o seguinte:

- 1) Qual a posição do Governo de Portugal em relação ao território de Olivença do ponto de vista da integridade do seu território e em resultado das exigências constitucionais na matéria?
- 2) É verdade que houve a recusa, por parte da Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha, de traçar a fronteira entre o Rio Caia e a Ribeira de Cuncos?
- 3) É verdade que, em parecer (homologado), o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República reconheceu que os naturais do território oliventino são portugueses?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de São Bento, 27 de Maio de 2010.

O Deputado à Assembleia da República:

Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia